

**RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 02, de 18 de fevereiro de 2019.**

**Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente aos meses de setembro e outubro do exercício de 2018 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.**

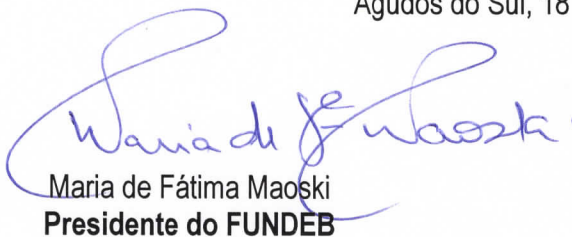
**O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB**, constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2007, Lei 376/2007 e Lei Municipal nº 507/2010, pelo Decreto Municipal nº 082/2017, de 09 de junho de 2017 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB de 18 de fevereiro de 2019:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Parcial relativas aos meses de setembro e outubro do exercício de 2018 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 18 de fevereiro de 2019.

  
Maria de Fátima Maoski  
**Presidente do FUNDEB**